

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

CONTRATO N° 50/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENTRADA DA UNIDADE DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, inscrito no RG nº 13/R – 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

CONSTRUTORA SENHORE LTDA ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Avenida Alfredo J. Scopel, no Município de Saltinho - SC, inscrita no CNPJ nº 07.821.359/0001-79, representada por seu Administrador, Sr. FERNANDO SENHORE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Saltinho - SC, inscrito no CPF nº 058.178.759-50, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENTRADA DA UNIDADE DE SAÚDE, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através dos procedimentos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC, observadas as normas estabelecidas, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA I passa a vigorar conforme segue, em função de acréscimo em quantitativos, e do respectivo ajuste de valores, no montante de R\$ 3.736,51 (três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e hum centavos), conforme demonstrado nas planilhas em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de empresa para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENTRADA DA UNIDADE DE SAÚDE** conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR DO ACRÉSCIMO	NOVO VALOR TOTAL
1	Execução de obra para a reforma e ampliação da entrada da Unidade de Saúde, situada na Rua Professor Hugo Ropke, no Município de Saltinho, SC.	UN	1	3.736,51	32.645,53

- 1.2 Entende-se por VALOR TOTAL, no quadro acima, o fornecimento de serviços, mão-de-obra, material, equipamentos, para atender os requisitos e condições descritos no Memorial Descritivo cinco (05) folhas e mais o ANEXO I, que contém a Tabela Estatística e o Detalhe Fachada; as planilhas do Orçamento Quantitativo e Financeiro duas (02) folhas; a planilha do Cronograma Físico e Financeiro Global uma (01) folha; na Prancha 1/1 Projeto Arquitetônico, que contém, a Planta Baixa Pavimento Superior, a Cobertura em Acrílico, a Elevação Frontal, o Corte AA, o Corte BB, a Planta de Cobertura, a Tabela de Esquadrias, e a Tabela Estatística. Esses documentos são partes anexas e inseparáveis do presente Processo Licitatório.
- 1.3 O prazo para a execução da obra, objeto do presente edital é de **noventa (90) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.**
- 1.4 Os recursos financeiros para a execução da presente obra, são de origem de dotação orçamentária própria do Município de Saltinho, SC.
- 1.5 É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no PROCESSO LICITATÓRIO № 061/2016 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS № 11/2016, DO MUNICÍPIO DE SALTINHO SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA III passa a vigorar conforme segue, em função do montante acrescido.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor total do presente Contrato conforme descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA é de R\$ 32.645,53 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos da Lei.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 08 de novembro de 2016.

ASSINATURAS:

MUNICÍPIO DE SALTINHO	CONSTRUTORA SENHORE LTDA ME
LUIZ DE PARIS	FERNANDO SENHORE
PREFEITO MUNICIPAL	ADMINISTRADOR
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSOMAR TEIXEIRA	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF 091.028.719-80	CPF N° 033.285.919 - 31